



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - DISPENSA POR VALOR Nº DV010/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB E A PESSOA JURÍDICA: **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME**, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, neste ato representada pelo o Senhor Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica: **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME**, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, Rua Benedito Fialho, Nº S/N (CXPST 01), Bairro: Centro, Cep: Nº 58.233-000, Cidade: Araruna/PB, representada pelo seu representante o Senhor Demetruz Bernardino de Farias, CPF Nº 946.899.977-72, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV010/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada em 13 de outubro de 2021, tem por objeto: **Prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV010/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

Página 1 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - DISPENSA POR VALOR Nº DV010/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **RS 30.000,00** (trinta mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	Unid.	110	150,00	16.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Unid.	40	150,00	6.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Unid.	30	150,00	4.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Unid.	20	150,00	3.000,00
				TOTAL	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Página 2 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - DISPENSA POR VALOR Nº DV010/2021

FONTE DE RECURSO: Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários).

FONTE DE RECURSO: Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), 02050.10.301.1008.2034 - SAUDE BUCAL, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 212. 02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 211 e 212, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 211 e 212, conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra ou serviços:

a - Entrega: Em até 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Página 3 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - DISPENSA POR VALOR Nº DV010/2021

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - DISPENSA POR VALOR Nº DV010/2021

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

O gestor do Contrato será o Secretário de Administração o Sr. Marcus Montenegro de Aquino e o Fiscal do contrato será o Sr. Júlio César Portela Sales, CPF: 083.397.754-88, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - DISPENSA POR VALOR Nº DV010/2021

moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 21 de outubro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CPF: 138951174-04

PELO CONTRATANTE


PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

CPF: 075.186.034-00

PELO CONTRATADA



DEMETRUZ BARDINO DE FARIAS-ME
Demetruz Bernardino de Farias
CPF Nº 946.899.977-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974 - Tiragem de 100 (cem) cópias

BOLETIM N.º 010/ 2021 – EDIÇÃO-EXTRA LIVRAMENTO/PB, 21 DE OUTUBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2021

Dispensa Por Valor Nº 010/2021.

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28.

Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente.

Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários).

Fonte de recurso: Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Dotação: 02.050 - Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 212. 2050.10.301.1008.2114 - Manutenção das Atividades da Secretaria, 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita, Fonte: 211 e 212, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 211 e 212, conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias (pela contratada).

Livramento - PB, 21 de outubro de 2021.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5A87B75D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº
DV010/2021

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação nº DV010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídica:** Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, Rua Benedito Fialho, Nº S/N (CXPST 01), Bairro: Centro, Cep: Nº 58.233-000, Cidade: Araruna/PB, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 20 de outubro de 2021.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2F25E3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 145/2021

Dispensa Por Valor Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. **Contratado:** Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28. **Valor total contratado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Objeto:** Prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente. **Fonte de recurso:** Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários). **Fonte de recurso:** Governo Federal, através do Ministério da Saúde. **Dotação:** 02.050 - Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 212.2050.10.301.1008.2114 - Manutenção das Atividades da Secretaria, 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita, Fonte: 211 e 212, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 211 e 212, conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 2021. **Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias (pela contratada).

Livramento - PB, 21 de outubro de 2021

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A98918F7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1396/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - PMP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
CONTRATO Nº 1.396/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 11.426.166/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA I E UPA JATOBÁ, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.305,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de outubro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:C3A3AB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA PATRULHA MECANIZADA (REMANESCENTE PE 066/2021) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09036/2021

CHAVE CGM: 47QV-ASXS-ZICF-H1BB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09036/2021 PROCESSO ADM. Nº 2021/073861
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 900800
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais didático-pedagógicos para uso coletivo nas salas de aula da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de João Pessoa-PB.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá em 25/10/2021 através do site www.licitacoes-e.com.br será adiada haja vista não ter ocorrido a devida publicação da licitação no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB.

Portanto, fica previsto o novo acolhimento das propostas, sendo através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 25/10/2021, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 05/11/2021, às 13h00 e disputa às 13h30. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 25 de outubro de 2021.

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.
DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09033/2021
Nova Data

CHAVE CGM: OSK4-ASOO-UASM-FH82
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09033/2021 PROCESSO ADM. Nº 2021/067497
NOVA CHAVE LICITAÇÕES-E Nº903973
OBJETO: Pacote de serviços de dados, para tráfego ilimitado, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4G, com franquia mensal de 20 GB e com o fornecimento de CHIP/SIM-Card pelo período de 12 meses.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 26/10/2021, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 05/11/2021, às 08h30 e disputa às 09h00. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 26 de outubro de 2021.

João Pessoa, 25 de outubro de 2021.
DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09037/2021

CHAVE CGM: TPM8-7474-HMGA-Q1V7
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09037/2021 PROCESSO ADM. Nº 2021/078607
CHAVE LICITAÇÕES - E Nº 903872
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos (pontos eletrônicos), serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-IP).

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 26/10/2021, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 10/11/2021, às 08h30 e disputa às 09h00. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 25 de outubro de 2021.

João Pessoa, 25 de outubro de 2021.
DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO
Pregoeira

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.042/2021

PROCESSO Nº 01.043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.042/2021
CHAVE CGM: B08H-1GQY-EQ6Q-1XX5
DATA DE ABERTURA: 12/11/2021 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE E PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COMPATÍVEIS COM A TABELA SUS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Srª. Franciny do Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS, SUS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2021.
FRANCINY DO NASCIMENTO LEAL
Pregoeira da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2021

Dispensa Por Valor Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratado: Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente. Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários). Fonte de recurso: Governo Federal, através do Ministério da Saúde Dotação: 02.050 - Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 212.2050.10.301.1008.2114 - Manutenção das Atividades da Secretaria, 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita, Fonte: 211 e 212, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 211 e 212, conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias (pela contratada).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV010/2021

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação nº DV010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: Pessoa jurídica: Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, Rua Benedito Fialho, Nº 5/N (CXPST 01), Bairro: Centro, Cep: Nº 58.233-000, Cidade: Araruna/PB, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Livramento - PB, 20 de outubro de 2021.
JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar de 22.000 Btus, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744-5 e especificações em anexo, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica P.A.S. SANTANA LTDA. CNPJ: 13.045.626/0001-66, com o valor total de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais) consecutivos. Convocamos a empresa descrita acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda assinatura da Ata de registro de preços. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Américo de Almeida, SN - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3477-1042. E-mail: pmlicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 21 de outubro de 2021.
ERNADES BARBOSA NOBREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

PA nº 2021.01.41/2021- Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e adequação de estradas vicinais do município de Mãe D'água-PB, visando atender ao CR-NR - CEF n. 1072597-84/2020-MAPA, conforme especificações do edital e seus anexos. Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.177.669/0001-00, no valor de R\$ 725.600,52 (Setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei 8.666/93.

Mãe D'Água-PB, 25 de outubro de 2021.
FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº .2.006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO. LICITANTES HABILITADOS:
1-RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;
2-HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA;
3-CONSTRUTORA APODI EIRELI;
4-JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA;
LICITANTES INABILITADOS:

- TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4.3; 6.1.4.4; 6.1.4.5; 6.1.5; 6.1.6; 6.1.7; 6.1.8; 6.1.10; 6.1.11; 6.1.12; 6.1.13; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.3.2; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.2.5 e 6.1.1.3; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.4; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.2.2; 6.1.3.2.1 e 6.1.4.4.; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.3.2.3, e 6.1.3.2.1; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/11/2021, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 25 de outubro de 2021
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

